

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
SOBRE O
RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE
EXECUÇÃO
"CENTRAL TERMOELÉCTRICA DO RIBATEJO"**

Comissão de Avaliação:

Instituto do Ambiente

Instituto Português de Arqueologia

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo

Instituto dos Resíduos

Instituto da Água

Fevereiro de 2003

Índice

	Pág
Nota Introdutória.....	1
1. Introdução.....	1
2. Caracterização Sumária do Projecto.....	2
3. Análise do RECAPE.....	4
4. Acompanhamento Público.....	11
5. Conclusão.....	12

Anexo

Carta 5/03/CA da Central Termoeléctrica do Ribatejo, S.A

Nota introdutória

Em 03.12.09 deu entrada no Instituto do Ambiente (IA) o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) da “Central Termoeléctrica do Ribatejo” (CRJ).

Por solicitação da Comissão de Avaliação (CA), a Autoridade de AIA oficiou o proponente, Termoeléctrica do Ribatejo, S.A. (TER), no sentido de ser indicado o ponto de situação dos trabalhos em execução, uma vez que se constatou que a obra estava em curso.

Dado que esta situação indica a prática de uma contra-ordenação a Autoridade de AIA, ao abrigo do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, deu notícia à Inspecção Geral do Ambiente, através do ofício n.º 454, de 03.01.17, remetendo para o efeito um exemplar do RECAPE.

Em 03.01.31, foi recepcionada no IA uma carta da TER, que se anexa, a qual esclarece, entre outros aspectos, a actual situação dos trabalhos:

“Foram realizados todos os trabalhos relacionados com a organização do estaleiro, designadamente o confinamento da área de construção e executadas as estruturas provisórias de carácter social e técnico administrativo.

(...)

- . Foram realizados aproximadamente 80% dos trabalhos de construção civil relativos às infraestruturas dos Grupos 1 e 2 incluindo os relacionados com a respectiva Torre de Refrigeração que é comum a ambos.*
- . As edificações de construção metálica, alvenaria ou betão armado, apresentam um nível de realização de aproximadamente 70%.*
- . Encontram-se já em estaleiro a quase totalidade dos equipamentos principais construídos em fábrica... Aproximadamente 90% destes equipamentos encontram-se já posicionados nos seus locais de instalação definitiva a aguardar ações complementares de montagem, designadamente ao nível das respectivas interligações. O conjunto caldeira de recuperação/chaminé apresenta um estado de realização que se poderá considerar inferior a 20%.”*

1. Introdução

O Projecto CRJ que se localizará junto da actual Central Termoeléctrica do Carregado (CCG), na Vila do Carregado, freguesia do Carregado e concelho de Alenquer, foi sujeito, em 2001, em fase de Estudo Prévio (EP), a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Processo de AIA n.º 768.

A respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA) foi proferida, em 01.11.30, por Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente, a qual foi favorável à CRJ, condicionada ao

cumprimento das medidas propostas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e aceites pela CA, bem como das medidas descritas no ponto 7 – Síntese Conclusiva do Parecer da CA.

Ficou ainda estabelecido que “*As medidas de minimização e monitorização a adoptar, encontram-se listadas em anexo a esta DIA e devem ser contempladas na elaboração do Projecto de Execução, bem como nas fases de construção e de exploração do Projecto.*”

Em Janeiro de 2002 o proponente solicitou a alteração de uma medida da DIA, designadamente não “*Monitorizar o número de efectivos da ictifaria migradora*”, e propôs, em contrapartida, “*...a participação no financiamento de um estudo deste tipo, mas de âmbito mais geral e em condições a acordar, promovido pela Direcção Geral do Ambiente...*” (actual IA).

Nesse âmbito foi elaborada a informação 106/02-SAI/DIA, de 02.07.16, do IA, na qual foi exarado despacho solicitando a alteração à DIA. Este despacho mereceu concordância de Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente.

Na sequência do procedimento de AIA do Projecto da CRJ e dando cumprimento ao previsto no artigo 28º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, deu entrada, a 02.12.09, no IA o respectivo RECAPE.

O IA, na qualidade de Autoridade de AIA, através de ofício circular n.º 111996, de 02.12.13, enviou o RECAPE para as entidades que haviam participado no procedimento de AIA n.º 768, designadamente Instituto Português de Arqueologia (IPA), Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo (DRAOT/LVT), Instituto dos Resíduos (INR) e Instituto da Água (INAG).

O IA contou com a colaboração da Eng.^a Luísa Albergaria para a Análise de Risco e da Eng.^a Silvia Doroana para a análise do descritor Ambiente Sonoro.

O RECAPE, objecto da presente análise, é constituído por:

Volume I – Sumário Executivo;

Volume II – Relatório Síntese, Anexos 1 a 9, Peças Desenhadas e Estudo de Visibilidades – Memória descriptiva e justificativa e respectiva cartografia.

A CA utilizou, ainda, como elementos de apoio as Peças Escritas - Volumes 1 e 2 - e as Peças Desenhadas do Projecto de Execução (PE) da CRJ.

2. Caracterização Sumária do Projecto

Na CRJ está prevista a instalação de um conjunto de três grupos de ciclo combinado:

- o primeiro grupo deverá entrar em funcionamento em Fevereiro de 2004;
- o segundo em Outubro de 2004;

-
- o terceiro deverá entrar em funcionamento entre 2006 e 2007. De referir que o início de construção deste grupo não está, ainda, definido.

Cada unidade do ciclo combinado do tipo *GUD 1S.94.3A* incluirá uma turbina a gás do tipo *V94.3A*, onde ocorre a combustão do gás natural, mediante ar comprimido, ocorrendo depois a expansão dos gases gerados.

Os gases de exaustão da turbina são conduzidos para uma caldeira de recuperação onde é gerado vapor que alimenta uma turbina a vapor do tipo *HE*.

Após a passagem pela caldeira de recuperação, do tipo horizontal, os gases de exaustão da turbina a gás são libertados para a atmosfera a partir de chaminés com cerca de 75 m de altura. Estão previstas 3 chaminés, uma por cada grupo de ciclo combinado.

A turbina a vapor e a turbina a gás foram concebidas numa disposição de eixo único, estando o alternador, do tipo *THRI*, arrefecido a hidrogénio, localizado no mesmo eixo, entre as duas turbinas.

A energia eléctrica produzida pelo alternador será encaminhada para a Rede Nacional de Transporte.

O combustível a utilizar será o gás natural, consumindo cada grupo combinado 18 Nm³/s. Os três grupos, admitindo uma produção de 7000 GWh, consumirão cerca de 1,2x109Nm³/ano.

O abastecimento de gás natural será garantido através de um ramal, destinado exclusivamente à Central, com uma extensão de cerca de 1500 m, com origem no gasoduto da Transgás, existente nas proximidades.

O sistema de refrigeração é de circuito fechado com torres de arrefecimento do tipo húmido com tiragem assistida. Os primeiros dois grupos a entrar em funcionamento utilizarão uma única torre de refrigeração, para o terceiro grupo será construída uma segunda torre de refrigeração.

A água para o circuito de refrigeração e para reposição da caldeira de recuperação será captada no rio Tejo.

O local de captação estará situado a cerca de 1 km de distância da Central, na margem direita do rio Tejo, ao lado (jusante) do edifício de tomada de água da CCG.

A tomada de água consiste numa plataforma sobre o Rio, onde serão instaladas duas bombas capazes de assegurar o caudal de 0,65m³/s.

Após tratamento a água de rejeição do circuito de refrigeração é devolvida ao rio Tejo. Os efluentes provenientes da rede de esgotos e de parte da água das chuvas, após monitorização, são igualmente encaminhados para o Rio através de uma tubagem de diâmetro de 600 mm.

O ponto de descarga está situado próximo do local do canal de rejeição da CCG. A descarga no meio hídrico será efectuada através de um difusor colocado a uma profundidade de 8,5 m.

A CRJ disporá de um grupo diesel de socorro, com um motor de potência nominal contínua de aproximadamente 1168 kW, que funcionará apenas em condições de excepção. A respectiva chaminé foi dimensionada para uma altura aproximada de 10 m em relação ao nível do solo.

3. Análise do RECAPE

De acordo com a DIA, foi emitido parecer favorável condicionado ao EP da CRJ, condicionado ao cumprimento das medidas propostas, em anexo à mesma, e que foram agrupadas em:

- Medidas de Projecto e/ou redução dos valores de emissão de NO²;
- Medidas de Minimização e Monitorização – que inclui medidas para as fases de elaboração do PE, de construção e de exploração, para além de Programas de monitorização;
- Condicionantes gerais – que refere que o RECAPE deve especificar e concretizar as medidas de minimização apresentadas no EIA.

Na metodologia definida pela CA para a elaboração do presente parecer, considerando a seguinte a seguinte sistematização:

- Medidas de minimização, quer as previstas no EIA e aprovadas, quer as impostas na DIA;
- Medidas de projecto;
- Programas de monitorização;
- Estaleiros,

foram verificadas as questões que se prendem com o cumprimento dos termos e condições fixadas na DIA e outros aspectos considerados pertinentes pela CA, nomeadamente a questão da implantação dos estaleiros.

Medidas de Minimização, quer as previstas no EIA e aprovadas, quer as impostas na DIA

Considera-se que, genericamente, as medidas de minimização impostas pela DIA se encontram contempladas no PE.

Relativamente à Análise de Risco recomenda-se que os equipamentos fora de uso e que contenham PCB possuam bacias de retenção estanques e se localizem em zonas livres de inundações, de modo a evitar contaminações de águas superficiais e subterrâneas.

Medidas de projecto		Concretização	Considerações
Descriptor	Qualidade do ar		
	<p>Redimensionamento das chaminés da CRJ e/ou redução dos valores de emissão de NO₂, de forma a cumprir em quaisquer circunstâncias, os limites estabelecidos pela legislação nacional e comunitária, para a qualidade do ar.</p> <p>As chaminés da CRJ são apresentadas com uma altura de 75 m.</p>	<p>É apresentada uma altura de 75 m para as chaminés da CRJ, com a qual os resultados das novas simulações realizadas indicam a continuação de ocorrência de situações de incumprimento dos valores-limite de Qualidade do Ar para o NO₂, numa área de aproximadamente 2 km² a noroeste da Central.</p> <p>Apesar da área em causa poder ser considerada relativamente reduzida, será de ter em atenção que as simulações, agora efectuadas, apenas tiveram em conta a CRJ a funcionar isoladamente e em condições normais, nada sendo referido relativamente ao cenário mais desfavorável (existência de obstáculos à normal dispersão do efluente e funcionamento em simultâneo da CRJ e da CCG), no qual a situação de incumprimento agravar-se-ia (já o EIA assim o apontava). Pelo acima exposto, e reconhecendo o grau de incerteza normalmente associado aos modelos de dispersão atmosférica e a existência de outros factores a ter em conta, nomeadamente, condicionantes aeronáuticas civis que limitam a altura possível das chaminés na área em estudo, pode ser aceite a altura proposta (75 m).</p> <p>No entanto, considera-se que a Rede de Monitorização da Qualidade do Ar proposta, deve contemplar pelo menos uma estação de monitorização na área onde se prevê que seja maior a probabilidade de ocorrência de violação dos limites da qualidade do ar para o NO₂ (estimada considerando o funcionamento em conjunto das duas centrais, a plena carga). Assim, caso nenhuma das estações previstas na referida Rede cumpra este requisito considera-se impreterível a inclusão de uma nova estação a localizar nesta área.</p>	

A altura da chaminé do diesel de emergência deverá ter no mínimo 25 m, atendendo à existência de obstáculos próximos, nomeadamente, os edifícios das turbinas (com 22 m de altura).	A chaminé do grupo diesel, de emergência, é apresentada com 10 m de altura.	Relativamente ao dimensionamento da chaminé do Grupo de diesel de emergência, considera-se que deverá ser cumprido o estipulado na DIA. Será de salientar que não está em causa a aplicação da legislação em vigor, mas sim de condicionantes decorrentes de um processo de AIA, que a entidade licenciadora não pode alterar.
---	---	--

Programas de monitorização

Proposto no RECAPE	Considerações
Qualidade do ar	<p>No que concerne ao Plano de Monitorização da Qualidade do Ar, considera-se que o mesmo dá cumprimento ao expresso na DIA. No entanto salienta-se que deverá, conforme referido anteriormente, ser analisada a necessidade de uma nova estação em função dos resultados das simulações considerando o funcionamento em simultâneo das duas centrais e existência de obstáculos. Esta estação deverá estar preparada por forma a possibilitar a comunicação dos dados à DRAOT/LVT, designadamente em situações de violação dos valores-limite da qualidade do ar e/ou dos limiares de alerta.</p>
Ambiente sonoro	<p>Rever o programa de monitorização de modo a contemplar a alínea vii, do ponto V, prevista no Anexo IV da Portaria n.º 330 /2001, de 2 de Abril designadamente o tipo de medidas de gestão ambiental a adoptar na sequência dos resultados dos programas de monitorização.</p>
Recursos Hídricos e Qualidade da Água	<p>Monitorizar a Qualidade da Água do Rio Tejo, em pontos de amostragem coincidentes com a descarga do efluente, 30 m a jusante da descarga e em dois locais mais afastados, um a montante e outro a jusante, onde já não se façam sentir os seus efeitos por forma a funcionarem como pontos de controlo.</p> <p>No que se refere aos pontos a funcionarem como pontos de controlo, o RECAPE, prevê unicamente a monitorização de um ponto a montante pelo que o Programa de Monitorização da Qualidade da Água no Rio Tejo deve ser revisto de modo a contemplar, também, um outro ponto a jusante.</p> <p>De salientar que os parâmetros a monitorizar devem atender ao disposto no Decreto-Lei 236/98, de 1 de Agosto, Anexo XVIII.</p>

<p>Recursos Hídricos e Qualidade da Água (continuação)</p> <p>Implementar um Programa de Monitorização do Aquífero Aluvionar, sugerindo-se para o efeito o recurso às captações locais da EPAL, que permita o acompanhamento das consequências de eventuais fugas accidentais da Central.</p>	<p>É proposto o recurso a um único furo, existente nas instalações da EDP, em substituição dos três impostos na DIA. Considera-se insuficiente a escolha de um único ponto de monitorização quando se sabe que o escoamento subterrâneo se processa em direcção ao rio Tejo e ao longo desses mesmos aluvões até ao estuário, havendo ainda indícios de uma relação hidrodinâmica sazonal entre o sistema aquífero e a rede hidrográfica.</p> <p>Salienta-se que a unidade aquífera em causa é muito transmissiva encontrando-se na zona implantadas numerosas captações, razão que nos leva a considerar um único ponto de amostragem como insuficiente para avaliar convenientemente a evolução das concentrações dos parâmetros a controlar.</p> <p>Foi solicitada, pela TER, a não realização da monitorização do número de efectivos da fauna migradora, tendo a mesma entidade proposto, como alternativa, a realização de um Estudo de âmbito mais geral.</p> <p>Esta alteração à DIA mereceu despacho favorável de Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente.</p>
<p>Bio-ecologia</p>	

Estaleiros

Estando previsto implantar a CRJ nos terrenos actualmente ocupados pelos reservatórios n.º 6, 7 e 8 da CCG, o EIA avaliado em fase de EP, considerou, com a concordância da CA, que a sua implantação não acarretaria alterações significativas ao uso e ocupação actual do solo para a área em causa.

Foi, também, assumido no mesmo EIA que não haveria afectação de áreas para estaleiros fora dos terrenos já afectos à CCG, ficando estes localizados “...em área reservada, no interior dos terrenos da CRJ, anexa ao 3º grupo e respectiva torre de refrigeração (Desenho 2A)».

Assim, os impactes no uso e ocupação actual do solo foram avaliados em função destes pressupostos/compromissos tendo, então, sido considerados nulos pelo que não foram propostas medidas de minimização uma vez que “Os impactes identificados não justificam a implementação de quaisquer medidas de minimização”.

No entanto, do Anexo 7 do RECAPE intitulado “Acompanhamento Arqueológico da Construção da Central Termoeléctrica do Ribatejo; Tomo I – Relatório da Prospecção Arqueológica Prévia”, consta uma carta denominada “Proposta de delimitação das áreas a afectar aos estaleiros de apoio à construção da central”, na qual é possível observar a delimitação de diversas áreas reservadas para estaleiros que não coincidem com as indicadas no EIA, avaliado em fase de EP, em 2001, ou seja, em claro incumprimento dos compromissos assumidos nesse Estudo.

Com efeito, localizam-se fora dos terrenos indicados no EIA as seguintes “áreas reservadas para estaleiros”:

- 4 – Área para utilização temporária de estaleiro;
- 7 – Zona descoberta temporária para utilização do estaleiro;
- 8 – Área a utilizar em condições a indicar pela TER, com o compromisso do Consórcio de não alterar as drenagens naturais;
- 9 – Área a alugar pela Koch,

que, no seu conjunto, ocupam cerca de 70% da área total prevista para os estaleiros.

Assim, não sendo cumpridos os pressupostos apresentados no EIA, e usados na avaliação de impactes, que permitiram concluir que não eram previsíveis impactes negativos o RECAPE teria de pormenorizar os impactes decorrentes da ocupação destas novas áreas (maioritariamente incluídas na Reserva Ecológica Nacional) e demonstrar a sua viabilidade ambiental.

Acresce o facto de se encontrarem já montados alguns estaleiros. Com efeito, foi assumido no RECAPE terem já decorrido “...operações que implicaram o remoçamento ou remoção de solo e subsolo, nomeadamente a montagem de estaleiros, a criação de áreas de depósito e empréstimo de terras, as desmatações e as escavações de fundações e estacas”.

Tendo por base os pressupostos apresentados no EIA (e usados na avaliação de impactes) de que são nulos os impactes no uso e ocupação actual do solo e de que não são afectadas "...áreas com solos de interesse agrícola ou qualquer outra utilização." e verificando-se que não foram avaliados os impactes associados à ocupação das novas áreas considera-se que deve ser:

- obtida autorização de utilização de áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional, indispensáveis à implantação dos estaleiros, que não estejam cobertas pelo Despacho conjunto n.º 672/2002, de 29 de Agosto;
- elaborado e apresentado à Autoridade de AIA um Programa de Acompanhamento Ambiental da Obra, que inclua uma planta de condicionantes à escala 1:5000, em que sejam cartografadas as áreas de trabalho, de estaleiros, de depósitos de materiais e de acessos, bem como de eventuais áreas de protecção a salvaguardar.

Este programa deve, ainda, incluir uma breve memória descritiva com um cronograma dos trabalhos e uma listagem das medidas de minimização a considerar nas actividades em estaleiros e frentes de obras;

- elaborado um plano de recuperação das áreas de estaleiros e de depósito temporário de materiais.

4. Acompanhamento Público

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, tendo o seu início no dia 6 de Janeiro e o seu termo no dia 21 de Janeiro de 2003, tendo sido elaborado o respectivo relatório.

Foi recebido um parecer da Direcção-Geral das Florestas, a qual refere nada ter a comentar quanto à execução da CRJ.

5. Conclusão

No decorrer dos seus trabalhos, e após análise dos documentos disponíveis e de contactos com o proponente, a CA constatou que a CRJ encontra-se em fase adiantada de construção. Este facto foi levado em linha de conta na elaboração do presente parecer.

As medidas de projecto impostas pela DIA não foram integralmente contempladas, designadamente a chaminé do motor diesel de emergência é apresentada com uma altura de 10 m, quando deveria ter no mínimo 25 m. Nestes termos, considera-se que esta medida deve ser revista de modo a que a chaminé do motor diesel seja dimensionada para uma altura mínima de 25 m, tal como expresso na DIA.

No que concerne às áreas onde serão/estão instalados os estaleiros há a referir que estas não coincidem com as indicadas no EIA, avaliado em fase de EP, em 2001. Assim, havendo alteração dos pressupostos que permitiram identificar, nessa fase, os impactes como nulos, o RECAPE, contrariamente ao esperado, não demonstra a viabilidade ambiental das novas localizações.

Acresce que as novas localizações dos estaleiros só são indicadas no Anexo 7 “Acompanhamento Arqueológico da Construção da Central Termoeléctrica do Ribatejo; Tomo I – Relatório da Prospecção Arqueológica Prévia”, numa carta denominada “Proposta de delimitação das áreas a afectar aos estaleiros de apoio à construção da central”, havendo inclusive alguns já implantados.

Face ao exposto considera-se que:

- deve ser apresentada à Autoridade de AIA documentação que demonstre que a chaminé do motor diesel de emergência a implantar tem, no mínimo, 25 m de altura, em relação ao nível do solo;
- deve ser obtida autorização de utilização de áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional, indispensáveis à implantação dos estaleiros, que não estejam cobertas pelo Despacho conjunto n.º 672/2002, de 29 de Agosto;
- posteriormente, essa autorização deve ser remetida à Autoridade de AIA acompanhada de:
 - um Programa de Acompanhamento Ambiental da Obra, que inclua uma planta de condicionantes à escala 1:5000, em que sejam cartografadas as áreas de trabalho, de

estaleiros, de depósito de materiais e de acessos, bem como de eventuais áreas de protecção a salvaguardar.

Este programa deve, ainda, incluir uma breve memória descritiva com um cronograma dos trabalhos e uma listagem das medidas de minimização a considerar nas actividades em estaleiros e frentes de obras;

- um plano de recuperação das áreas de estaleiros e de áreas de depósito temporário de materiais.

Os Planos de Monitorização, atendendo ao artigo 28º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, devem ser revistos de modo a incorporar as condições e apreciações efectuadas neste parecer.

No que se refere às medidas de minimização impostas pela DIA considera-se que, genericamente, se encontram contempladas no PE.

A Comissão de Avaliação:

Eng.º Alberto Marcolino	IA/SAI
Eng.ª Rita Alves	IA/DPP
Dr.ª Alexandra Estorninho	IPA
Arqtª Antonieta Castaño	DRAOT/LVT
Eng.ª Natália Santos	IA/DAA
Eng.ª Ana Teresa Perez	IA/DAA
Eng.ª Filomena Lobo	INR
Eng.ª Manuela Falcão	INAG
Eng.ª Rita Candeias	IA/SAI

The image shows handwritten signatures in blue ink over several horizontal lines. The signatures correspond to the names listed in the table above. From top to bottom, the signatures are: Alberto Marcolino, Rita Alves, Alexandra Estorninho, Antonieta Castaño, Natália Santos, Ana Teresa Perez, Filomena Lobo, Manuela Falcão, and Rita Candeias.

Anexo

Carta 5/03/CA da Central Termoeléctrica do Ribatejo, S.A.

IA EUTE. 001865 03 01

Av. Estados Unidos da América, 55 - 12º

Lisboa - Portugal

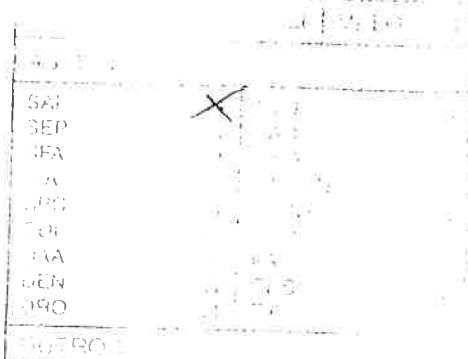
24 02

32 02

03 03 edp pt

REC'DO

Biblioteca



INSTITUTO DO AMBIENTE

Rua da Murgueira -9/9a Zambujal

Buraca

2721 865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
522.2/03-39		Carta 5/03/CA	28 - 1 - 03

Assunto CENTRAL TERMOELÉCTRICA DO RIBATEJO

Exmº. Sr. Presidente do Instituto do Ambiente,

Dando resposta ao solicitado na vossa carta IA OF 000454 de 17-01-2003, começamos por indicar os marcos mais relevantes de todo o processo relativo à Central Termoeléctrica do Ribatejo

- Em 3 de Dezembro de 1998 a Resolução do Conselho de Ministros 150/98 determinou que associada à construção de um terminal de gás natural liquefeito, deveria ser construída uma central de ciclo combinado a gás natural para fazer face ao aumento previsto de procura de energia eléctrica.
- Em 26 de Julho de 1999 através do Despacho 15263/99 foi aprovado o Plano de Expansão do Sistema Eléctrico de Serviço Público.
- No seguimento de estudos solicitados pela Direcção Geral de Energia foi aprovado por Despacho nº.24667/99 de 24 de Novembro do Senhor Ministro da Economia a localização da referida central no Carregado, apelando também a metodologias de licenciamento adequadas ao seu desenvolvimento e conclusão dado o interesse público subjacente ao projecto.
- Para servir de veículo a todas as questões relacionadas com esta nova Central , isto é, para gerir as acções relacionadas com a sua construção e exploração o Grupo EDP constitui a empresa TER – Termoeléctrica do Ribatejo, SA em 9 de Novembro de 1999. A Central passou a ser designada Central Termoeléctrica do Ribatejo.
- A crescente liberalização do sector eléctrico definida a nível comunitário, levou a que o Grupo EDP viesse a propor que esta nova Central fosse inserida no Sistema Eléctrico não Vinculado (SENV), o que foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros 89/2000 em 29 de Junho deste ano.
- Através de Concurso Público Internacional lançado para o efeito, que decorreu de 30-07-2000 a 25-07-2001 foi seleccionado o consórcio construtor da Central constituído pelas empresas SIEMENS e KOCH.

- Na sequência do respectivo Estudo de Impacte Ambiental, concluído e entregue em Abril de 2001 e fases subsequentes do processo de Avaliação, foi emitida em 30 de Novembro de 2001 pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente a respectiva Declaração de Impacte Ambiental favorável, condicionada ao cumprimento das medidas propostas no EIA e aceites pela Comissão de Avaliação bem como das medidas descritas no ponto 7 da Síntese Conclusiva do parecer da Comissão de Avaliação.
- Em 7 de Dezembro de 2001 foram emitidas pela Entidade Licenciadora, Direcção Geral de Energia as respectivas Licenças de Estabelecimento e de Produtor não Vinculado para 3 Grupos de Ciclo Combinado com a respectiva entrada em exploração condicionada ao cumprimento dos requisitos da DIA e aos resultados de vistoria final.
- A formalização do contrato de construção da Central foi efectuada em 12 de Dezembro de 2001, tendo-se iniciado as actividades locais de construção em Fevereiro de 2002, com um atraso relativamente ao inicialmente programado que implicou um adiamento na data de Serviço Industrial do 1º Grupo de Outubro de 2003 para Fevereiro de 2004 aumentando assim risco de segurança de abastecimento do Sistema Eléctrico Nacional
- Pelo despacho conjunto 672/2002 dos Srs. Ministros da Economia e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente é reconhecido interesse público às obras de construção da C.T. do Ribatejo.
- Em 29 de Novembro de 2002 foi entregue o RECAPE e respectivos projectos de execução identificados no parecer da Comissão de Avaliação

No que respeita à actual situação dos trabalhos, estes podem caracterizar-se do seguinte modo:

- Foram realizados todos os trabalhos relacionados com a organização do estaleiro, designadamente o confinamento da área de construção e executadas as estruturas provisórias de carácter social e técnico administrativo.
- Foram organizados os procedimentos e as acções de formação relacionadas com os aspectos de segurança e saúde no trabalho, melhoradas as condições acesso ao sítio e de segurança relacionadas com a necessidade de atravessamentos frequentes da linha de caminho de ferro (linha do Norte) através da construção de uma nova passagem de nível com guarda tendo-se encerrado uma outra que não o possuía.
- Foram realizados os trabalhos de prospecção geológica, de escavação, fundações e montagem das estruturas enterradas relativas aos grupos 1 e 2. Todos os trabalhos de escavação foram acompanhados por arqueólogo cuja actividade se encontra devidamente registada no RECAPE.

As terras movimentadas que revelaram contaminação, foram conduzidas para destino final licenciado para o efeito, tendo estes processos sido autorizados pelo Instituto de Resíduos

- Foram realizados aproximadamente 80% dos trabalhos de construção civil relativos às infraestruturas dos Grupos 1 e 2 incluindo os relacionados com a respectiva Torre de Refrigeração que é comum a ambos.

- As edificações de construção metálica, alvenaria ou betão armado, apresentam um nível de realização de aproximadamente 70%.
- Encontram-se já em estaleiro a quase totalidade dos equipamentos principais construídos em fábrica destinados ao Grupo 1, designadamente a turbina a gás e respectivo compressor, turbina de vapor (corpo de alta, média e baixa pressão) condensador, alternador, transformador de potência e transformador auxiliar de distribuição, equipamentos para tratamento de águas (pré tratamento e desmineralização), grupo diesel de socorro, etc. Aproximadamente 90% destes equipamentos encontram-se já posicionados nos seus locais de instalação definitiva a aguardar acções complementares de montagem, designadamente ao nível das respectivas interligações. O conjunto caldeira de recuperação/chaminé apresenta um estado de realização que se poderá considerar inferior a 20%.
- Foi lançado o concurso público para a instalação da Rede de Vigilância da Qualidade do Ar que se espera vir a adjudicar durante o próximo mês de Fevereiro
- Algumas acções de comissionamento terão já início a partir do 2º semestre do corrente ano

Em conclusão, podemos dizer que a obra se tem desenvolvido com grande aderência à programação revista (programa em anexo) em articulação com a entrada em serviço do 1º Grupo em Fevereiro de 2004. Contudo, a concretização deste objectivo está ainda dependente de alguns licenciamentos parcelares designadamente o relativo ao uso e infraestruturas no Domínio Hídrico para o que se aguarda despacho favorável da DRAOT-LVT ao processo técnico e requerimento para o efeito submetido pela TER em 5-08-2002, necessário para a execução das obras fluviais relativas à rejeição das descargas no rio Tejo.

No que se refere ao 2º Grupo, o respectivo ritmo de construção está de acordo com o plano, que prevê a sua entrada em serviço em Outubro de 2004.

O planeamento das obras relativas ao 3º Grupo não se encontra ainda estabelecido, estando o mesmo dependente do exercício de um direito de opção previsto no contrato de construção cuja decisão aguarda uma melhor avaliação da evolução dos consumos de electricidade no futuro mercado ibérico.

Esperamos com esta resposta ter dado uma visão global do actual estado dos trabalhos de construção da Central Termoeléctrica do Ribatejo e mais uma vez reiteramos a nossa total disponibilidade para proporcionar as necessárias visitas ao local da obra, sugerindo-se até, que estas passem a ser consideradas uma prática regular, possibilitando assim uma maior interacção com autoridade de AIA, que se nos afiguraria de grande utilidade na implementação deste tipo de empreendimentos.

Os nossos cumprimentos.

Conselho de Administração

Amaral

Assinatura
Amaral

Anexo o mencionado